

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator

Trata o presente das análises do Contrato de Gestão Emergencial nº R 024/2020-SMS/CPCS, e dos Termos Aditivos 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021 e 18/2021, instrumentos firmados entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), tendo por objeto o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Santo Amaro/Cidade Ademar.

Da análise dos referidos instrumentos, a equipe de auditoria alcançou as conclusões constantes às Peças 35 a 53.

Endossando as conclusões alcançadas, submetemos o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 23.07.21

LUCY APARECIDA DANTAS MINEIRO
Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle IV